**LEI MUNICIPAL Nº 1.701/2.023**

**EMENTA: “*DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N° 1.524/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.**

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Arenápolis - MT, faz saber que a Câmara Municipal de Arenápolis – MT sancionou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado na tabela constante do art. 2°, §1°, da Lei Municipal n° 1.524, de 05 de novembro de 2.021, a coluna do número de vagas existentes para os cargos abaixo descritos, passando a ter a seguinte redação:

*(...)*

*Art. 2° - (...)*

*§ 1° - (...)*

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO

NÍVEL MÉDIO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Referencia | Denominação | Vagas |
| DAS  01 | CUIDADOR RESIDENTE | 06 |

**Art. 2° -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2.023.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ÉDERSON FIGUEIREDO**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT